



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 28 DE 31 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA-
RA O FIM QUE ESPECIFICA E DE-
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pela Lei nº 31 de 31 de Maio de 1990, Artigo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de CR\$ /
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a construção de dez Con-
juntos Germinados de duas Casas num total de vinte unidades, destinadas a
abrigar Famílias Carentes do Município.

Art. 2º - A despesa com o Crédito Especial a que se refere o ar-
tigo anterior correrá por conta do Programa de Trabalho infra discriminado:

FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA 17 - HABITAÇÃO

SUB PROGRAMA 316 - HABITAÇÕES URBANAS

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR ***** CR\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Para abertura da despesa com o Crédito Especial de /
que trata o artigo 1º deste Decreto o Poder Executivo utilizará o Excesso/
de Arrecadação prevista para o corrente exercício, de conformidade com o ar-
tigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

71



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 31 DE MAIO DE /
1990.


GERALDO CAMILO

PREFEITO